

PORTARIA


Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 1243/2023
DE 15 DE dezembro DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaianinha/SE.

O Prefeito de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

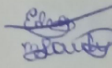
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

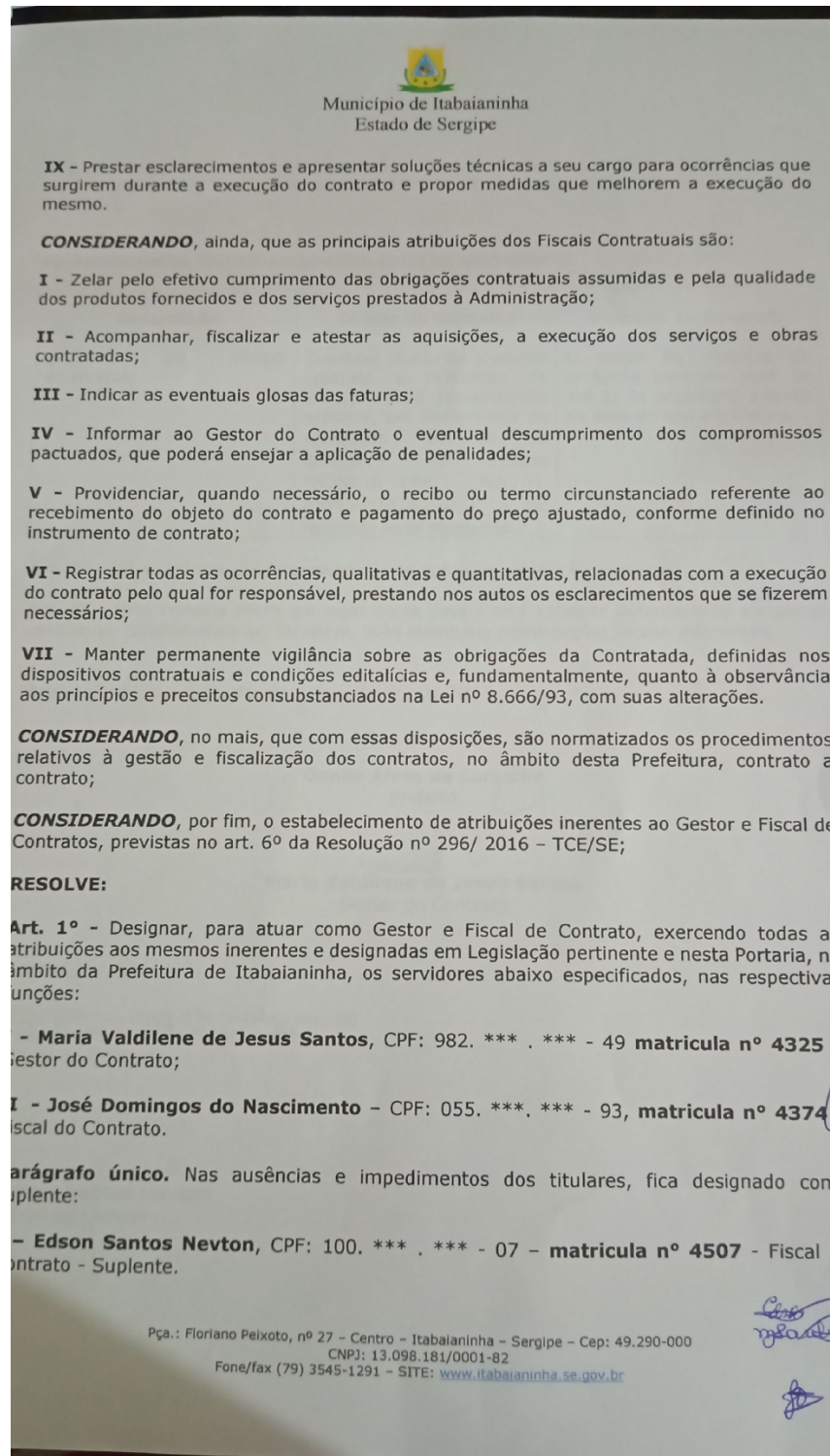
VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 - Centro - Itabaianinha - Sergipe - Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 - SITE: www.itabaianinha.se.gov.br




Digitalizado com o Scanner App Lit

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

Digitalizado com o Scanner App Lit

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA


Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº **923/2023**, decorrente do **Procedimento Inexigibilidade nº 107/2023**, conforme artigo 55, Inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MIZAEAL DE JESUS ALMEIDA	Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços para apresentação artística, em decorrência da realização dia 16 de dezembro no Projeto "SOMOS UM - NATAL ESPERANÇA 2023" a ser realizado neste município.	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro, a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

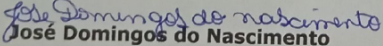
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha/SE, 15 de dezembro de 2023.

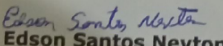
Danilo Alves de Carvalho
Prefeito


Maria Valdilene de Jesus Santos
Gestor do Contrato

Ciente 15/12/2023.


José Domingos do Nascimento
Fiscal do Contrato.

Ciente 15/12/2023.


Edson Santos Newton
Fiscal do Contrato.

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 - Centro - Itabaianinha - Sergipe - Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 - SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

Digitalizado com o Scanner App Lit

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>